- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou dmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- a aomissão do Candidado, navera a rescrisão do Contrato de Trábalho. A sa rividades de docência poderão ser excutadas na forma de teletrobalhoriemota, conforme disposições previstas nos artigos 75—A a 75—E da CLI. 6, A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somerta parós o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descrista no Manual Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital. 7, O línicio do exercício é condicionado à entrega do Ates-tado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontra-se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

- Federial. 1.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, recebera da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional. 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em dinica ou médico conveniado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis-sional ou que não for considerado apot terá exaundrio todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.
- necessário.

  A Fara a adoção dos procedimentos descritos no presente
  Capitulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de artibulção de aulas.

  9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado
  que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o
  exercicio da função de Professor de Ensino Superior, observado
  o disposto no item 5 do presente Capitulo, terá ampliação da
- o usiposos for tenti a sopresente Capitudo, terà ampiatação da carga hodráis.

  XIII DOS RECURSOS

  1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias útreis, contados do dia útl subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

- ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

  2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletránico: (ZiRadmiRige,Sapouto, devendo constar expressamente no assunto do e-mail. RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDITA. N° 2782/1702/1.

  2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

  2.2. Na ocorreincia da situação prevista no tem 5 do Capital deste Editad, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumír a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar temtos adequados e respeitosos, que apomem as circumstante que os justifique, bem como apresentar cada questão ou tiem com argumentação lógica e consistente.

  4. Admitmi-se-a um niños crusas por candidato para cada

- com argumentação fojica e consistente.

  4. Admitir—se— sum único recurso por candidato para cada
  esta de la misma de la misma
- recurso via DOE.

  8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.
- decisões,

  9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificações das tebapas Constantes VIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- XIV DAS DIFPOSIÇOES FINAIS 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu-mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan-fo, a before sout deportante de la inecirá Se em sequino de la contracta de la c
- r ruceso setetvo Simphiricado, eliminará o candidato, anulan-ose todos os tos decorentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis á fabidade de declaração.

  3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titubos sejam provenientes de cursos reconhecidos cerdenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- Oficial.

  4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimente ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

  5. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no meios informados no tiema 2 do Capitulo dieste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o condidato acompa descente produce do candidato acompa de candidato acompa
- to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato Jaegar desconhecimento. 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não especificados neste Edital não terá-caráter oficial, sendo meramente informativo. 6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site do CEETEPS. ANEXO I ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

- ANEXO I AIRBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

  1. Blaborar o cronograma de suas atividades, submetendo—

  1. Baborar o cronograma de suas atividades, submetendo—

  1. Baborar o cronograma de suas atividades, submetendo—

  2. Ministra o ensino dação disciplanás) que he fortem) atribuida(s), assegurando o cumprimento integral do(s) 

  1. Apicar os instrumentos de avalação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planeja estrategias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

  4. Entregar à Secretaria os resultados das avalações do aprovetamento escolar nos prazos fixados, apos devida inserção dosses resultados nos Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGA.

  5. Notar nas situações previstas no Regimento das Fatecs,

  6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados,

  7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

  ANEXO II REQUISTIOS DA FUNÇÃO E DE ITIULAÇÃO Possuir, na data da inscrição:

  PARA DECEPINAS DE INDUAÇÃO E DE ITIULAÇÃO possuir, a data da inscrição:

  PARA DECEPINAS DE INDUAÇÃO E DE ITIULAÇÃO possuir, a data da inscrição:

  PARA DECEPINAS DE INDUAÇÃO E DE ITIULAÇÃO possuir, a data da inscrição:

  PARA DECIPINAS DE INDUAÇÃO E DE ITIULAÇÃO possuir, a data da inscrição:

  1. Graduação com habilitação específica e possuir titulação en programa de mestrado du outorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados na forma da leis, sendo a graduação ou a titulação na farea da disciplina; ou

  2. Graduação com habilitação específica e especialização nas farea da disciplina, e ossuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

  2. Ajem de atender aos requisitos descritos nos itens 1 ou

  2. Apresentar um certificado de exames de proficiência interna-
- i da disciplina. 3. Além de atender aos requisitos descritos nos itens 1 ou A, apresenta um certificado de exames de proficiência interna-cional vitalicio ou com data de realização não superior a 5 anos da data de admissão, com pontuação mínima conforme abaixo: ECPE – Michigan: Examination for the Certificate of Profi-ciency in English – PASS.

- ECCE Examination for the Certificate of Competency in English PASS.
- MET Michigan English Test PASS. BEC Cambridge Business English Certificate VANTAGE
- ASS. BEC— Cambridge Business English Certificate H**I**GHER
- SS.
  FCE First Certificate of English PASS.
  CAE Certificate in Advanced English PASS.
  CAE Certificate in Advanced English PASS.
  CAL English Proficiency Test for Teachers MINIMO B2.
  TELC The European Language Certificates MINIMO B2.
  TELC The European Language Certificates MINIMO B2.
  TELC The European Language Certificates MINIMO B2.
  TELT PASS.
  CEEL PASS.
  CEEL PASS.
  CEEL PASS.
  CEEL PASS.
- CELT DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT
  CELT DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT
  CELT DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT
  CELT DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT
  CELT COTE PASS.
- DELTA PASS, EMI SKILLS DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT, LCCIEB (EFB, EFC, PBE, SEFIC, WEFT) PASS, TKT DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.
- BULAIS MÍNIMO 60 PONTOS, Linguaskill Cambridge (compreensão auditiva, leitura e ita) MÍNIMO 82. PTE GENERAL Pearson Test of English General MÍNIMO
- PTE GENERAL resisco.
  LEVEL 3.

  IELTS MÍNIMO 5.0 PONTOS.
  TOEIC MÍNIMO 785 PONTOS.
  TOEIL—İBE MÍNIMO 787 PONTOS.
  TOEIL—İBE MÍNIMO 843 PONTOS.
  TOEIL—İBE MÍNIMO 543 PONTOS.

- TOEFI--itp MINIMO 543 PONITOS.
  LanguageCert International ESOU. B2 Communicator (written &spoken) B2 above High Pass/Pass.
  LanguageCert International ESOU. C1 Expert (written
  &spoken) C1 above High Pass/Pass.
  LanguageCert International ESOU. C2 Mastery (written
  &spoken) C2 High Pass/Pass.
  ITEP Academic CORE (3 habilidades) MINIMO 3,5 PONITOS
  (82/C1/C2)
- (B2/C
- ITEP Academic PLUS (5 habilidades) MÍNIMO 3,5 PONTOS
- TIET ACADEMIN FLOS JAMANDA (S. (C1).

  ANEXO III CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

  PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGERA
  1) CURRICULO LATES

   Informar o link do Curriculo Lattes

- I HUMMAÇAD ACADEMICA (maximo 450) pont idjo pontario aguindo a razão 450)=101)
   Pôs-Guotorado (100 pontos)
   ITIULIÇACO
  a) Doutorado na área do certame (200 pontos)
  b) Doutorado em outra área (150 pontos)
  c) Mestrado em outra área (150 pontos)
  d) Mestrado em outra área (170 pontos)
  d) Mestrado em outra área (100 pontos)
   ESPECIALIZAÇÃO
  a) Especialização na área do certame (80 pontos)
  b) Especialização om área (40 pontos)
  a) Proficiência na Lingua (50 pontos)
  b) Graduação na área do certame (60 pontos)
  l) Graduação na área do certame (60 pontos)
  ll FORNAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do karimo 40 pontos)
- II FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame sámiro 40 pontos) Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se -tificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas) III PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos) Livro (20 pontos/brvo) Organizador de furo (5 pontos/capítudo) Capitado de furo (5 pontos/capítudo) Revistas/formas, Artigo publicado: a) internacionalmente (14 pontos)

- a) internacionalmente (14 pontos) b) nacionalmente (10 pontos) c) regionalmente (10 pontos) c) regionalmente (6 pontos) c) regionalmente (6 pontos) Congressos, Workshops, Simpósios etc. a) internacionalmente (12 pontos) b) nacionalmente (8 pontos) c) regionalmente (4 pontos) d) local ou corporativamente (2 pontos) Resumo Estendido (publicado): Boston Estendido (publicado): a) internacionalmente (4 pontos) s etc. Artigo publicado:

- a) internacionalmente (4 pontos) b) nacionalmente (2 pontos) Resumo (publicado): a) nacionalmente (1 ponto)
- Resumo (publicado):
  a) nacionalmente (1 ponto)
  b) internacionalmente (1 ponto)
  c) miternacionalmente (1 ponto)
  c) miternacionalmente (1 ponto)
  c) RATICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC,
  evento (Imáximo 60 pontos)
   Como Petrisor ou Avaliador (12 pontos)
   Como Petrisor ou Avaliador (12 pontos)
   Como Petrisor anderio Oral (8 pontos)
   Membrio de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)
   Como Delisor (1 ponto)

- менто de Miesa Redonda/Debates (5 pontos)
   Como Ouvinite (1 ponto)
  V EXPERIÈNCIAS PROFESSIONAIS (máximo 350 pontos)
   Atividade profissional como:
  a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)
  b) docente no Nivel Mediol/Fécnico (15 pontos/ano)
  c) docente em cursos de idlomas (15 pontos/ano)
   Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
   Orientações:
   Orientações:
- a) Doutorado (20 pontos/evento)
- b) Mestrado (15 pontos/evento) c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento) d) Iniciação Científica (2 pontos/evento) e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 pontos/
- tividade profissional fora da docência na área da disci
- Atuvidade profissional fora da docencia na area da disci-plina (20 pontos/ano)
   ANEXO IV DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
   1. Curriculo atualizado (simplificado).
   2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

- 2. Dedaração de Situação Funcional (model» fornecido pela Unidade).
  3. Dedaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for caso imodelo fornecido pela Unidade).
  4. Declaração informando se possuau não antecedentes criminas (modelo fornecido pela Unidade).
  6. Declaração fornecido pela Unida fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
  6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
  7. Declaração de Dens (modelo fornecido pela Unidade).
  8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).
  9. Copia da Gel Sectifica fornecido pela Unidade).
  9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for caso.
- o caso.

  10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –
  CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

  11. Cópia da Célula de Identidade RC.

  12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.

- 1.4. cupia do cadastro de Pessoa Física CPF. 13. Cópia do PIS/PASEP. 14. Cópia do Itulo de Eleitor e do comprovante de votação lo 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que enha havido ou dedaração informando que está em dia com s obrigações eleitorais.

- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Díploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de exenciência).
- eriência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do co do Brasil. FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHE-
- FACULDADE DE TECHOLOGIA.

  CO ITAPIRA
  PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
  ENSINO SUPERIOR, N° 278/22/2021 PROCESSO N° CEETEPSPRC-2021/03211

- ENJINO SUPERIUR, N. CARECESCE.

  REG-2021/03211

  EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

  O Diretor do FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE
  CASTRO PACHECO, nos termos da Deliberação CEETEPS 17,

  de 16/07/2015, FONNA PUBILLO A ABERTURA de inscrições ao
  Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de
  Fisino Superior, objetivando a admissão temporâria para atender a necessidade de exexperional interesse público, mediante ao
  condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

  O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disci-
- a e curso a seguir: DISCIPLINA: INGLÊS V
- DISCIPLINA: INGLÊS V ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA CURSO: GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 2 HORAS-AULA -NOTUR-

- Instruções Especiais
  I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
  1 O Processo Seletivo Simp
- Instruções Especiais

  I DAS DISPOSIÇOS INICIAIS

  1, O Processos Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 1772015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações). 2. As publicações referentes ao Processos Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado DOI (www.imperessolicial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concuspoublicos,gop.obr) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS (www.cops.sp.gov.br).
  3. As atribuíções a serem everdas pelo candidado admitido são as definidas no artigo 55 do Regimento das Faculdades de Tecnológia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).
  3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementar.

- mentar. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não d. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresoa automático na furação de Professor de Ensino Superior. mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as sulais nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

  5. Objetivodo garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moraldade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
- ino. DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-
- HORÁRIA 1. 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 31,03 (trinta e un reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial Professor de Ensino Superior, a que se refere a el Complementar m' 1,317, de 2103/2018.

  2. A carga horária mensal é constituída de hora-aula, acresida de 50% (cinquenta por crento) de hora-artividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

  2.1. Para efetto de cálculo da retribuíção mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo de Adrea de Constituídade.

  A forustar o menjo lexamas acrescritó de 18 fút (un sorto) a tribulo.

- 2.1. Para eletro de cáculo da retribuição mensal corresponente às horas perstadas, o mês será considerado com tendo
  4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (ium sexto) a titud
  6 repouso semanal remunerado.
  2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação da
  acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a
  atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
  (duzenta) horas.

  III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE ITIULAÇÃO
  1. Os requistos da função de Professor de Ensino Superior
  constarão do ANEXO II do presente Edital.
  IV DAS CONIÇÕES ENSCRÇÕES
  1V DAS CONIÇÕES POSIÇÕES
  1V DAS CONIÇÕES POSIÇÕES
  0. Fara participação no Processo Seletivo Simplificado, o
  candidato assume cumpira os condições abaixo discriminadas,
  quando da admissão:
  a) Ser brasilario nator, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade
  entre braseleros portugueses, com econhecimento de gozo de
  direitos políticos, nos termos do artigo 12, 31°, da Constituição
  federal,

- direitos políticos, nos temos oo anugo 12, 3 1, 30 Gerbero-Federal.

  b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
  c) Estar em dia com as obrigações deletorais.
  d) Estar em dia com as obrigações deletorais.
  e) Ter aptidos física e mental para o exercicio das obrigações da função.
  f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no arrigo 482 da CLT.
  g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamento-conforme disposto no parágrafo vincio do arrigo 307 da Lei nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionarios Fúblicos Civis do Estado).
- o estado). Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO **II** deste
- . As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-o site www.cps.sp.gov.br. no período de 20/07/2021 até às
- 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-ne, nois tervevuco, supovo, no periodo de 20/07/2021 até às 23/59 de 03/08/2021.

  3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
  a) acessar o site vuvuco, supovo.
  b) dicar em Fatec \( \) Concursos \( \) SATEC \( \) PROCESO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
  c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulario de inscrição.
  d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.
- Edita
- d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no AMEXO II deste-citial.
  e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida no soltimos 3 messe), na hipótese do candidato dedarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-cidad nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
  f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio Ran próprio ou, na suspecia deste, o Rain de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferencidad nos emenso do Capítulo VII do presente Edital.
  g) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CIVPQ (III do curriculo Lattes) subulzação.
  h) Fazer upload legivid do Memorial Circunstanciado (curri-culo baseado na Plataforma Lattes, do CIVPg) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

- al. 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra na ou via não especificada neste Edital. 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de re de se de cere instrujor l'enalización por de que de forma ou via não específicada neste Edifial.

  5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexua ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

  6. O candidato será desdassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

- a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição ados no item 3 do presente Capítulo.
   b) Não registra no formulário de inscrição a titulação.
   c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incordo do formulário de inscrição.
   7.0 candidato deverá ler todas as instruções estipuladas te edital antes de eletura i inscrição, e será o responsável neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações presidas no formalário de inscrição, e 1.1. Caberá ao candidato revisar as informações presidas no formulativo antes de finalizar a inscrição o candidato poderá requiere a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulativo de inscrição.

  a) Nome ou Nome Social.
  b) NG ou RNF, se estrangeiro.
  c) CFF.
  7.3. A correção mar.

- b) RG ou RNE, se estrangeiro.

  () CPF,

  7.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicidad pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha sido desclassificado ou eliminado do cetame.

  7.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 7.2 deste Capítulo candidato deverá:
  a) acessar o site www.cps.sq.gov.br.
  b) dicar em Fate \> Concursos > ► FATEC > PROCESSO
  SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
  c) fazer o dovridad do arquivo correspondente ao reque-

- b) dicar em Fatec b' Concursos be FATEC be PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFACADO.
  c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—locm as informações pertinentes.
  d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida, e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e—mail 12/78adm@cgs.sp.goubr. No assunto do e—mail deverão constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DITAL Nº 2782/272021.
  7.5., Após a finalização da inscrição, o candidato não poderia corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que a Unidade de Enisten não se responsabilizam por solicitação de inscrição não a recebino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não a recebino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não a recebino ado se responsabilizam por atansieterica de dados.

  DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIENCIA.

- N— DA PARICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEINA-ENCIA

  1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado,
  2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside-ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
  3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
- desempenho.

  4. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítula, não poderá nvocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como mpetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- S. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Superior será verificada nos termos estabelecidos no Capitulo XII deste Edital.
- VI DA PARI ILIPAÇAD DE ESTRANGEIROS
  1. Somente poderá ser admitido e ostrangeiro que preencha
  os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionaladea portugueas, com direito aos beneficios do Estatuto da
  Igualdade (Decreto 1º 3.297, de 1910/9/2001).
  2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o
  candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de
  Estrangeiro NNE.

vi – Da Participação de Estrangeiros

- candidato estrangeno uerce o processor de la comprovar, no momento do setrangeiro no priga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão: a) O enquadramento no hipótese de naturalização ordinária ártigo 12, II. "a; da Constituição ederal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- to de seu pedido de nacionalidade brasterio pela autoridade dederal competente.

  b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinario artigo 12, III "b", da Constituição Federali, pelo preenchimento das condições exigidas na legidação federal para a convessão do nacionalidade brasilera, mediante a apresentación do cipia do expeniento de naturalização junto de distincia e segurança Pública, com os documentos ne construirios.
- nomiseiro da Josepa e seguianta r'aumo, com los occimientos de la composición del la composición del la composición del la composición del la composición del la composición del la composición del la composición del la composición del la composición del la composición del la composición del la composición del la composición del la composición del la composición del la composición del la c

- angeiro que não cumprir as exigências listadas no ito ente Capítulo. VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei plementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979
- je 19/1/2/2018.
  2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pon-tuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial
- cação de fatores de equiparáção, mediante activación na do Memorial Circunstanciado,

  3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, dedarar cumulativamente:

  a) Qué priezo, pando o unidipario, para de proposição de para de proposição de propos

- poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

  5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
- as pera Lei Comptementar nº 633/1992.

  6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do rocesso Seletivo Simplificado em igualdade de condições com s demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação decompanho. esempenho. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser ibuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial cunstanciado é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
- Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos ançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que nifestaram interesse em participar da pontuação diferen-



MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaramam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação diferenciada.

MCPP = e a pontuação media da concorrencia todos candidatos que pontuaram. 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada: a) Na inexistência de candidatos beneficiários do pontuação diferenciada.

pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo-

s finais de pretos, pardos e inc Circunstanciado é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

NFCPI = (1 + PD)\* NSCPI
Onde:
NFCPI = é a nota da análse do Memorial Circunstanciado,
apóx a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a
dassificação do candidato no Processo Selvivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).
9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados dusa casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco decimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
10. A veracidade da dedarração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:
a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciados des defendados em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada.

manifestou interesso son son son acquadiferenciada;
b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
fosse inc à pontuação diferenciada; e

a fazer jus à pontuação diferenciada; e

() Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio od acondidato e

() Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio od coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodecharação.

odedaração. 10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realzação da analise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da

Verificação esgíria do cardidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pod menos um de sess genitores, em que sea possível a verificação do preenchimento do requistro para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na auseina de nearminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação ad veracidade da autodedaração do candidato indigena, será verificação de Registro Administrativo de Nascimento do Indio. Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de sesus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1 Na ausência do encaminhamento do Rani, será o 13.1 Na ausência de encaminhamento do Indio.

oe nascumento ou invoi — sam proprio ou, na ausencia oese; o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na auséncia do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de ladisdade de sua autodedaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: 1278adm@cps.spoubt, devendo constar expressamente no assunto do e-mail. RECONSI-DRAÇÃO – PROCESSO SELETIOS SIMPLIFICADO EDITAL N° 2780222021.

//22/2021 14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração

14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1. por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estajam fora do parza estipulado neste Capitulo.
14.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manuterição da eliminação do cardidato, retifica-1-se-à a dassificação infinidado por desenventos de assificação indi divulgada no DOC.
VIII — DA ANALISE DO MEMORPAL CIRCUNSTANCIADO
1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de analise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório. 2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à gradua-cia, pos-graduação e expeniências profissionais), com critérios definidos no ANEXO III deste Edital.
2.1. Entende—se como documentação comprobatória a

detinidos no ANEXO III deste Edital.

2.1. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme curriculo baseado no Patatómea Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória (juntados em um arquivo único, em formato POF), no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento da Momerial Circunstanciado e documentação cominhamento da Momerial Circunstanciado.

em formato PDF), no ato da inscrição,
4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e
documentação comprobatória são de responsabilidade exclusive
do candidato.

andidato. 4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação com-

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação com-probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. IX — DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. O Diretor da Fater designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circuns-tanciado,

no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circuns-naciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Espedica levará em consideração sprincipios de mortiladade de elimpes-soalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação ed 0 (zero) a 1.000 (mil pontos, conforme critérios e pontuaçõe estabelecións on ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns-nacidado poderá ser utrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontu-ação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. 50 serão computadas as comprovações de atividades/ experiência profissional corretamente demonstradas por meio de documentos fociais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma due este-ja em Ingua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análse do Memorial Circunstanciado. 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análse do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada, X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

se for o caso, da pontuação diferenciada.

X — DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos dassificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relacionar-se-á o candidato não dassificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não dassificação.

3. Em caso de insuladado na pontuação final, será andicado.

documento de identificação, c.Pr, e o motivo que ensegua a dassificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado sessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-beservando-se a data do término das inscrições.

a) Comi dade igual ou superior a do fessental a nos comple-em cumprimento à Lei nº 10,741, de 01/10/2003 (Estatuto doso), entre si e ferre aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do services de la comprovadamente sido jurado, nos termos do services.

do Idoso), entre si e frente aos demais,
b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do
disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal — Decrecel- nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal
nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem
exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
aqui citado, ou seja, 10/06/2008,
c) Que trevi inscrito no "Cadastro Único para Programas
Sociais do Govenno Federal",
d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens
constantes na Formação Acadêmica,
e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens
constantes em Experiências Profissionais,
f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens
constantes em Experiências Profissionais,
g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens
constantes na Formação Complementen na derea da disciplina,
g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens
constantes na Formação Complementen na derea da disciplina.

g) que obtiver maior pontuação na somatoria dos itens constantes nas Publicações. h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e

ب بن maior idade.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante de aliniea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.
b) Estar خشمت "

inção de jurado. b) Estar ciente de que no exercício da função docente erá apresentar prova documental de que exerceu a função

de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentamente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na alinea "C", o candidato deverá:

te na alinea "c", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal". b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais de

de inscrito no Cadastro Unico para Programas Sociais de Governo Federal". 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-ção de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais de Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e

Governo Federal", se beneticie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exer-ción, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes de formulário de inscrição. XI — DA HOMOLOGAÇÃO

AT – DA MONDO GAÇÃO

AT – DA M 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá comorcar o condidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1.A convocação, a escoha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação,

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulario de inscrição.

nscrição. d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação xinida para formalizar a admissão.

exigica para rormatizar a admissao.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará

1.3. O candidato que desimar sus desta la termo de desistência.

 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por municipal desde que o progrador entregue, no

termo de desistència.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o acette das aulas, mandato con firma reconhecida e acompanhado de opinidado de comento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros comedios por seu procurador.

2. O andidato assumirá as consequências de eventuais entre de la companidado de Entre de la companidado de Entre de la companidado de Entre de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de Entre de La companidado de Entre de Entre de La companidado de Entre de Companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de Companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de La companidado de Entre de Companidado de Entre de Companidado de Entre de Companidado de Entre de Companidado de Entre de Companidado de Entre de Entre de Companidado de Entre de Entre de Companidado de Entre de Companidado de Entre de Ent

perderà o direito à nova convoca<sub>s</sub>us re un municipal que foi aprovado.
42. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capitulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação.

princado, non procesa obenicam-se de una inva divinova, non procesa de lentado e 15 e 15. O Contrato de Tabalho Georemte da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorogades e necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado beservância o atrigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
5.1. O Contrato de Tabalho será firmado com a devida observância o ad oligosto no artigo 443, §5 1º e 2º, combinado com o artigo 443 da CLT.
5.2. O Candidato admitido, na ocorrencia de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou dmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de

3-3. Na Ripurese ue reseasça va cuasa que caracteria a admissão do candidato, havea à necisião do Contrato de Trabalho.

5-4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 7-4 a 75-E da CLI.

6. A Portania de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir a época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV de teste Edital.

7. O mício do exercício é condicionado à entrega do Attestado de Saúde Cuapacional — ASO e a publicaçõe em DOE do Ato Decisório, em caso de encontra-a em acumulação remuerada, nos termos do inicios XVII do artigo 37 de Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para

Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em dinicia ou médico conveniado, median-te agendamento detruado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apola terá examido todos os direitos da sua habilitação no Processo Selvito Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado

necessário. 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no present Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Agritulo, a Unidade de Ensino deverá observar a normas internas de atribuição de aulas.
9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregaticio com o CEFEEPS, mediante exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da

carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três);
dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado

ción de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço dethonico 1278-damórep.cs.pouch, devendo constar expressamente no assunto do e-maila RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITLA N° 2782/22021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Director da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capitulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Director da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequadas o respetitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item om argumentação logica e consistente.

4. Admitit-se-à um único recurso por candidato para cada esta do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos pados es cabeledos no item 2, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estipa fora do prazo seja o específicado neste Edital, ou que estipa fora do prazo estipuldon deste Capitulo.

6. Compete ao Director da Unidade de Ensino a analise do entre outros os imperatos, no prazo de até 15 (quinzu) dias, contados do las diffusios quente a data de protocado do recurso contrado do las diffusios properado, no prazo de até 15 (quinzu) dias, contados do las diffusios que no prazo de até 15 (quinzu) dias, contados do las diffusios quente a data de protocado do recurso contrado de desta difusidado do contados do de acual da contados do de acual da contados do contados do maria conteniento do recurso de adel da Capitulo.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do

irso via DOE. 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua:

decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu-mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan-dos todos es ou depressadar à linacirá Se me sequino da de cabeles es ou depressadar à linacirá Se me sequino da

Processo Setetivo Simpunicado, eliminaria o Candidato, anualin-do-se todos os atos decorrentes di inscricija, sen prejuizo das sanções penais aplicáveis à fabilidade de declaração. 3. Caberá alo candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou excomendados e, quando realizados no exte-rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no tiem 2 do Capitulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o condidato acompa do procede procede do considerado no considerado no considerado pode do considerado no

to, a informação oficial é a publicação no DDE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado en outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Delbeberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site do CEETEPS 17/2015, PORTIGO SERVICA DE CIMILADO DE CONTRADA DE CIMILADO DE CONTRADA DE CIMILADO DE CONTRADA DE CIMILADO DE CONTRADA DE CIMILADO DE CONTRADA DE CIMILADO DE CONTRADA DE CIMILADO

ANEXO I — ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

ANEXO I – ATRBUCÓES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERO.

1. Raborar o cronograma de suas atividades, submetendoo a aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que he for(em)
artibuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s)
programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplaro is instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias
de recuperação de aprendizagem as situações perimentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações
do aproventamento escolar nos prazos fixados, apois devida
inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão
aproventamento escolar nos prazos fixados, apois devida
fiserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão
S, Votar nas situações previstas no Regimento das fatecs.
6. Participar das reunitões es trabalhos dos órgios colegiados
a que pertencer e das comissões para as quais for designado,
7. Observan o regime disciplinar previsto en lle.
ANEXO II – REQUISIOS DA FUNÇÃO E DE ITIULAÇÃO
Possus in a dato ad inscrição.

POSSUÍR na data da inscrição.

PARA DISCIPIANAS DE LÍNCUA ESTRANGEIRA (INCLÉS)

1. Graduação com habitação específica e possuír titulação en programa de mestrado ou doutorado, obtido em programa se mestrado ou doutorado, obtido em programa reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuír experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina, ou

a da disciplina; ou 2. Graduação com habilitação específica e especialização, do a graduação e especialização na área da disciplina, o eriência profissional relevante de pelo menos 05 anos na a da disciplina

a da disciplina. 3. Além de atender aos requisitos descritos nos itens 1 ou apresentar um certificado de exames de proficiência interna-cional vitalicio ou com data de realização não superior a 5 anos da data de admissão, com pontuação mínima conforme abaixo: ECPE – Micigan: Examination for the Certificate of Profi-ciency in English – PASS.

ECCE – Examination for the Certificate of Competency in

MET – Michigan English Test – PASS. BEC – Cambridge Business English Certificate – VANTAGE

PASS. BEC— Cambridge Business English Certificate — HIGHER

ASS.
FCS – First Certificate of English – PMSS.
FCS – Certificate in Advanced English – PMSS.
CCA – Certificate in Advanced English – PMSS.
CCA – Certificate in Movement of English – PMSS.
CCA – Certificate of PMSS – PM

Innity Cottege London ESOL – BZ 200Ve. CEELT – PASS. CELS (ARELS+OXFORD) – PASS. ICELT – DEVELOPING/PROFICENT/EXPERT. CELT-9 – DEVELOPING/PROFICENT/EXPERT. CELT-5 – DEVELOPING/PROFICENT/EXPERT. CELTA / COTE – PASS. DETITA – PASS.

DELTA – PASS.

EMÍ SKILLS – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

LCCIEB (EFB, EFC, PBE, SEFIC, WEFT) – PASS.

TKT – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

BULATS.

BULATS.

ALS ÍNIMO 60 PONTOS. Jaskill – Cambridge (compreensão auditiva, leitura e a) – MÍNIMO B2. PTE GENERAL – Pearson Test of English General – MÍNIMO

PTE GENERAL – Pearson Test of English General – MINIMO LEVEL 3.

IELTS – MINIMO 5.0 PONTOS.
TOBET – MINIMO 785 PONTOS.
TOBET—I-BIT – MINIMO 787 PONTOS.
TOEFI—I-BIT – MINIMO 787 PONTOS.
Lanquage-Cert International ESOL 82 Communicator (written spoken) – 21 above High Pass/Pass.
Lanquage-Cert International ESOL C2 (Expert (written spoken) – 21 above High Pass/Pass.
Lanquage-Cert International ESOL C2 Mastery (written spoken) – 21 high Pass/Pass.
Lanquage-Cert International ESOL C2 Mastery (written spoken) – 22 high Pass/Pass.
ITEP Academic CORE (3 habitidades) – MINIMO 3,5 PONTOS (82/C/1/CZ).

(B2/C

ITEP Academic PLUS (5 habilidades) — MÍNIMO 3,5 PONTOS

/C1/C2). ITEP Advanced (5 habilidades) — MÍNIMO 4,5 (C1). ANEXO III — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-IAL CIRC

. CIRCUNSTANCIADO) PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

PARA DISUMBANA DE INSURA STARRIGERIA 1) T. CURRÍCULO I DA CUmrículo Lattes - Subir a cópia do Currículo Lattes - Subir a cópia do Currículo Lattes - 2) IMENORIAL CIRCUNSTANCIA (DIA) EL FORMAÇÃO ACADEMICA (Missimo 450 pontos) (este 1 e ponderado segundo a razão 450910) — Pose-dioutorado (100 pontos)

– T**i**TUI ACÂC

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos) c) Mestrado na área do certame (130 pontos) d) Mestrado em outra área (100 pontos) Mestrado em ou ESPECIALIZAÇÃO

- ESPECIALIZAÇÃO
a) Especialização na área do certame (80 pontos)
b) Especialização em outra área (40 pontos)
b) Especialização em outra área (40 pontos)
a) Proficiência na Lingua (50 pontos)
b) Graduação na área do certame (60 pontos)
l) Graduação na área do certame (60 pontos)
ll — POMMAÇÃO COMPLEMENTIAR (na área do certame)

máximo 40 pontos)
— Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o ertificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

ado não apresentar carga horária, cons – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

Livro (20 pontos/livro)
 Organizador de livro (10 pontos/livro)
 Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)
 Revistas/Jornais. Artigo publicado:
 Al parianguator (10 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)
c) regionalmente (6 pontos)
d) local ou corporativamente (2 pontos)
— Congressos, Workshops, Simpósios etc
a) internacionalmente (12 pontos) s etc. Artigo pub**l**icado:

b) nacionalmente (8 pontos) c) regionalmente (4 pontos) d) local ou corporativamente (7 – Resumo Estendido (publicado

- Resumo Estendido (publicado);
a) internacionalmente (4 pontos)
b) nacionalmente (2 pontos)
- Resumo (publicado);
a) nacionalmente (1 ponto)
b) internacionalmente (1 ponto)
b) internaciona

IV — PARTICIPAÇÃO EM CONCRESSOS, WORKSHOPS ETC eventos (máximo 60 pontos) — Como Organizador (15 pontos) — Como Peusor ou Avaliador (12 pontos) — Como Palestrante (10 pontos) — Como Apresentador Oral (8 pontos) — Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos) — Como Devinet (1 ponto) V — EXPERIÊNCI/AS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)

V – EXPERIENCIAS PROPESSIONAIS (MAXIMO 350 pontos)
– Artividade profissional como:
a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)
b) docente no Nivel MedioTécnico (15 pontos/ano)
c) docente en Cursos de idiomas (15 pontos/ano)
– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
Cientrafação.

- Orientações: a) Doutorado (20 pontos/evento) b) Mestrado (15 pontos/evento) c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento) d) Iniciação Científica (2 pontos/evento) e) Trabalho de Graduação (Condusão de Curso) (1 pontos/

ento) — Atividade profissional fora da docência na área da disciolina (20 pontos/ano)
ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

 Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido). Inidade). . Declaração de Acumulação de Cargo/Função, guando for

a, Declarição de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contibuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).

9. Cópia da Galectria de Vacinação dos filhos, quando for Ocaso, o caso. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social –

S, apenas das páginas onde constam a identificação (frente erso) e do último registro. 11. Copia da Cédula de Hentidade – RG. 12. Copia da Calastro de Pessoa Física – CPF. 13. Copia do PSIPASER. 14. Copia do Fisu de Heltor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que

imprensa oficial



tenha havido ou declaração informando que está em dia com

as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em día com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certifida de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos Coumentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de exercifiacia).

riência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

Banco do Brasil ETEC HORTOLÂNDIA – HORTOLÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 115/06/2021, PROCESSO №

ATTSF88/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICADO NO DOE DE 13/05/2021, SEÇÃO I, PÂG. 141

10/ ROGÉRIO RODOLFO BAPTISTA / 211254319 17390313854/ 42 / 42/ 104,66 / 2°

LEIA-SE 10/ ROGÉRIO RODOLFO BAPTISTA / 211254319 17390313854/42 / 62,66/104,66 / 2°

FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO GONZALES :

SOROCABA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR.

O3/08/2021 PROCESSO № 323770/2021.

Nº 003/08/2021, PROCESSO N° 32377/02/21.
EDÎTAL DE CONVOCCAÇÃO N° 32377/02/21.
EDÎTAL DE CONVOCAÇÃO N° ET ECNOLOGIA JOSÉ CRESPO
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA JOSÉ CRESPO
OGNZALES, da cidade de Sorocados, considerando a ocorrência
de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação
CEETEPS n° 017/2015, de 16, publicada no DOG de 1800/72015,
combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrides, CONVOCA o(S) candidatolo, abaixo relacionado(S) para a
Sessão de Escolha de aulas, no dia 19/07/2021, às 11h00, no
enderezo abaixo indicado.

Sessalo de Esclaria de acua.

meldereço abación indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-áfão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedece

A mánitestação e a escuma e atimonção de autoridado rais organizamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

oportunidade de convocação.

Quantidato que não atender a convocação, recusar as as autores a convocação, recusar as as a admissão ou deixar de entrar em exercicio, terá exaurido os os a admissão ou deixar de entrar em exercicio, terá exaurido os os implicados.

Simplificados.

Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA
JOSÉ CRESPO GONZALES

JOSÉ CRESPO GONZALES ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 2015

RO: ALTO DA BOA VISTA

disciplina: tecnologia de manufatura avança Área da disciplina: engenharia e tecnologi

CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS-AULA – MATUTI-NO (SEXTA- FEIRA DAS 7:40 AS 11:10 HORAS)

NÚMERO DE VAGAS: 1 CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) N° INSCRIÇÃO/NOMERG/CPF/CLASSIFICAÇÃO FINAL 16 / Fábio Henrique Dermendjian / 13700214 26914052816 / 4°

13 / Flávio Henrique de Oliveira Costa / MG16046352 / 10022606637 / 5°

01 / Samuel Fernandes Nunes / 40.965.464–4 34654381830 / 6°

\*\*\*
FATEC RIBEIRAO PRETO – MIBEIRAO PRETO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA
DELIBERAÇÃO CETEFES 17, DE 1607/2015
EDITAL N° 284/01/2021 – PROCESSO N° 80675/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALENCIA

O Diretor da FATEC RIBEIRÃO PRETO, da cidade de RIBEI RÁO PRETO, considerando a correircia de audas, em face do contido no artigo 11 Delberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capitulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a mani-festação da Unidade do Ensino Superior de Graduação (CESU) testação da Unidade do Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a análise de equivalência, conforme Memorando ri SES/2021 — CESU, de 21 de Junho de 2021, COMVOCA o/s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 1907/2021, às 14 horas, no endereço abaixo indicado.

indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por pro-curador constituído, munido de documento de identidade do

procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de dassificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova

vieitado (após a escolha e atribuíção de aulas) aguardará nova oportunidade de comocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidos ou não entergar a documentação para formalizar a admissão, NAO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no procesos seletivo simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, dexar de entar em exercido, TERA exaundo os direitos decorrentes de sua habilitação no procesos seletivo simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais,

Presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC RIBEIRÃO PRETO ENDEREÇO: AVENIDA PIO XII, 1255 BARRO: VILA VIRGÍNIA CIDADE: RIBEIRÃO PRETO

DISCIPIUNA E CURSO OFERECIDOS NO EDITAL:
DISCIPIUNA E SURSO OFERECIDOS NO EDITAL:
DISCIPIUNA: HSICA APLICADA A MEDICINA II
ARAGIS) DA DISCIPIUNA: ENGENHARIA E TECNOLOGIA
BIOMÉDICA; FISICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: SISTEMAS BIO-

MÉDICOS

NVOCA POR EQUIVALÊNCIA PARA:

DISCIPIUM: OPTICA TECNICA ÁREA(S) DA DISCIPIUMA: FÍSICA CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: SISTEMAS BIO-MÉDICOS

ARGA HORÁR**I**A E PER**I**ODO: 2 HORAS-AULA - NOTURNO

CANDÍDATO(S) CONVOCADO(S): N° INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL 8 / JALDAÍR ARAÚJO E NÓBREGA / 2528144/ 988746409

7.4" 5 / PAULA MAGDA DA SILVA ROMA/MG19050403. 80501273204 / 5°

OLAVO DE OSTI COMPARATO FILHO / 17.842.856-5/

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HORTOLÂNDIA — HOR TOLÂNDIA

ESCUGA TECNICA ESTADORA. DE TOMORA DE LO TOLANDA PROFESSOR DE RENIRO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 115/06/2021 — PROCESSO Nº 147568/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE HORITOLÂNDA, da cidade de HORITOLÂNDA, considerando a corriência de aulas, e em face do contido no Capitulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA (o); candidatos (s) abaixo realecionados () para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 19/07/2021, às 11h00, no endereco abaixo indicado.

para a Sessão de Escoña de auas, no una rationada.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade

procurator constituto, mundo de documento de identidade oprocurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obede-ceão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado,

O candidato que atender a comoração mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de comocação.

O candidato que não atender a comocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercido, terá exaurido so direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

enciais. Local de apresentação: escola técn**i**ca estadual

Hortolândia Endereço: Rua Capitão Lourival Mey, 750 — Bairro: Dim Santana JARDIM SAI

AND SANTANA
CIDADE HORTOLANDIA
CIDADE HORTOLANDIA
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão
opresarial (para a Habilitação Administração – ETIM) (Admitração Integrado a Orsino Médio (ETIM))
Nº AULAS 02
AULAS EAS CURRICULATOR.

Nº AULAS: 02 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: DIURNO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA

COORDENAÇÃO
CANDDATOS CONVOCADOS
GRADUADO(S)

N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos

nne de Memorial Circunstanticado/Nota da Prova de Metodos agógicos/Nota Final/Classificação Final 11/WAGNER DO PRADO DIAN/32162473—7/28624627800 /72,66 / 116,66 / 1° 10/ ROGÉRIO RODOLFO BAPTISTA / 211254319 .

7 211254319 / 211254319 / 211254319 / 211254319 / 3712

FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHE

CO – ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO SUPERIOR, N° 278/02/2021 – PROCESSO N° CEETEPS
PRC-2021/02036

RTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLO:

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOIAN "63, DE 150/7021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE
CASTRO PACHECO, da cidade de ITAPIRA, no suo das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da
Deliberação CEETEFS 017/2015, de 16, publicada no DOE de
18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEFS 017/2015, sepede a seguinte Potaria:
Artigo 1º — Ficam designados para compor a Comissão Especifica do Processo Seletivo Simplificado, em prejuizo
de suas funções, os membros abalxo relacionados, sob a presidência do orimento.

dência do primeiro: JOSE MARCOS ROMAO JUNIOR , R.G.: 28857790–5, Profes-sor de Ensino Superioc (Coordenador do Curso) MARCIA REGINA REGGIOLII , R.G.: 13567974–6, Professor

MARCIA RESIDENTIAL

sor de Ensino Superior.
Artigo 2º — Ficam designados para compor a Comissão de
Verificação de Processo Seletivo Simplificado, sem prejuizo de
suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
JOSE MARCOS ROMAO JUNIOR, RG: 28857790–5, PRO-

JOSE MARCUS RUMAN JUNION , NG. 13567974–6, PROFES-FESSOR DE ENSINO SUPERIOR. MARCIA REGINA REGGIOLII , RG.: 13567974–6, PROFES-SOR DE ENSINO SUPERIOR . GILBERTO BRANDAO MARCON , RG.: 11564314–X, PRO-

NO SUPERIOR. FESSOR DE ENSI

SOR DE ENSINO SUPERIOR. Artigo 3º — A participação dos membros de ambas as nissões não demandará ônus para o CEETEPS. Artigo 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua licação.

nuh**l**i icação. FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHE-

CO - ITAPIRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 278/03/2021 — PROCESSO Nº CEETEPS—

-2021/02040 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLO-

PORTAMA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLO-GIA Nº 64, DE 15/07/2017

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO, da cidade de ITAPIRA, no uso das atribuções e competencias conderidas por meio da artigo 10 da Deliberação CEFEFS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento na artigo 6º da Deliberação CEFEFS 017/2015, expede a sequinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo esuas funções, os membros abaixos relacionados, sob a presidencia do primeiro:
JOSE MARCOS ROMAO JUNIOR, R.G. 28857790—5, Professor de Ensino Superior (Coordenador do Curso)

sor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso) MARCIA REGINA REGGIOLLI , RG.: 13567974–6, Professo

MARCIA REGINO RECONSTRUCTION OF THE PROPERTY O

Ensino Superior.

Artigo 2º — Iccam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuizo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JOSE MARCOS ROMAO JUNIOR , RG.: 28857790–5, PRO-

JOSE MARCUS NUMBER STATEMENT OF THE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
MARCIA REGINA REGGIOLII , RG.: 13567974–6, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
ROGERIO LARA LEITE , RG.: 37267887–7, PROFESSOR DE

ENSINO SUPERIOR.
Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as
Comissões não demandará ônus para o CEFTEPS.
Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

FACULDADE DE TECNOLOG**I**A OGAR**I** DE CASTRO PACHE-

co PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 278/04/2021 — PROCESSO Nº CEETEPS—

-2021/02041 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLO № 65, DE 15/07/2021

GIA N° 65, DE 15/07/2021

O Dietor da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO, da cidade de ITAPIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEEFEFS 017/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEFES 017/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEEFES 017/2015, espede a seguinte Potrária:

Artigo 1º — Ficam designados para compor a Comissõ Específica do Processo Sebetivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidencia do primeiro:

JOSE MARCOS ROMAO JUNIOR , RG.: 28857790–5, Profes

le Ensino Superior (Coordenador do Curso) MARCIA REGINA REGGIOLLI , RG.: 13567974–6,, Professo

ISINO SUPERIOI. GILBERTO BRANDAO MARCON . RG.: 11564314–X. . Profes

GILBERIO DIANIDA INSTALLA SOR DE ESTADO DE COMISSÃO DE SOR DE ESTADO DE COMISSÃO DE Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-

suas funções, os memoros abatavo traductimados, a composições da oprimeiro:
JOSE MARCOS ROMAO JUNIOR, RG. 28857790-5, PRO-FESSOR DE ENSINO SUPERIOR,
MARCIA REGINA REGIOLII, RG. 13567974-6, PROFES-SOR DE ENSINO SUPERIOR.
GIBBERTO BRANDAO MARCON, RG.: 11564314-X, PRO-FESCAD DE ENSINON SUPERIOR.

GIBERIO BRANIJAO MAGNETA, MAGNETESSON DE ENSINO SUPERIOR.

Artigo 3º — A participação dos membros de ambas as
Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua

FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHE-CO – ITAPIRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N° 278/05/2021 – PROCESSO N° CEETEPS-

ENSINO SUPERIOR, N° 278/05/2021 – PROCESSO N° CEETEPS— PEC-2021/02029 PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLO-OLA N° 66, DE 150/70/2021 O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA O GARI DE CASTRO PACHECO, da cidade de ITAPIRA, no uso das atri-buições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Delberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEE-TEPS 017/2015, espede a seguinte Potaria: Artigo 1º — Ficam designados para compor a Comis-sõe Especifica do Processo Sebetivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presi-dência do primeiro.

sor de Ensino Superior (Coordenador do Curso) MARCIA REGINA REGGIOLLI , RG.: 13567974–6, Professor

de Ensino Superior. ROGERIO LARA LEITE , RG. 37267887–7, Professor de

Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-cia do admente.

o primeiro: JOSE MARCOS ROMAO JUN**I**OR , RG.: 28857790–5, PRO-

FESSOR DE ENSINO SUPERIOR.
MARCIA REGINA REGGIOLLI , RG.: 13567974–6, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR .
ROGERIO LARA LEITE , RG.: 37267887–7, PROFESSOR DE

ROUGENO LAGA ELLE , INC. STATE OF STATE

TAPIRA, 15/07/2021

Nome e assinatura Diretor de Faculdade de Tecnologia DECLARAÇÃO DA COMISSÃO ESPECÍFICA E COMISSÃO DE

VER**IFI**CAÇÃO RIFICAÇÃO

Tendo em vista o disposto nos artigos 37 da Constituição
feral, 111 da Constituição do Estado de São Paulo e Súmula
culante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, declaramos não
ssuir com quaisquer candidatos inscritos no Processo Seletivo possuir com quaisquer candidatos inscritos no Processo Seletivos Simplificado para Professor de Ensino Superior, veiculado pelo Editad de Abertura de Inscrições nº 728/005/2021 — PROCESSO Nº CEETES—PRC-2021/02039, condição de parentesco (seja em Inha reta, colateral ou por afinidade, incluindo cónjugo, relação caracterizada por laços de amizade intima, comercial ou

mesmo acadêmica. ITAPIRA, 15/07/2021 MEMBROS DA COMISSÃO ESPECÍFICA MEMBROS DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

(Assinatura) JOSE MARCOS ROMAO JUNIOR , RG.: 28857790–5,, Pre

(Assinatura) (Assinatura) JOSE MARCOS ROMAO JUNIOR , RG.: 28857790–5, PRO FESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Presidente

(Assinatura) MARCIA REGINA REGGIOLLI , RG.: 13567974–6,

(Assinatura)
MARCIA REGINA REGGIOLLI , RG.: 13567974–6, PROFES

SOR DE ENSINO SUPERIOR

(Assinatura)
ROGERIO LARA LEITE , RG.: 37267887–7, .

ROGERIO LARA LEITE , RG.: 37267887–7, PROFESSOR DE

ENSINO SUPERIOR

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE (uso exclusivo da Comis-são de Verificação)

são de Verificação)
Pelo presente termo, em razão do disposto na Instrução CPPNI 1/2019, assumimos o compromisso de manter sigilo sobre as informações pessoais dos candidatos inscritos no
Processo Seletivo Simplificado (veículado pelo Edital de Abertura
de Inscrições n° 2/8/05/2021 — PROCESSO N° CEETEPS—PRC de Inscrições nº 778/05/2021 — PROCESSO Nº CEETEPS—PRC— 2021/02039), a que tivemos acesso durante o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração. ITAPIRA, 15/07/2021

(Assinatura) JOSE MARCOS ROMAO JUNIOR , RG.: 28857790–5, PRO-FESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Presidente

ENSINO SUPERIOR

(Assinatura)
ROGERIO LARA LEITE , RG.: 37267887–7, PROFESSOR DE FACULDADE DE TECNOLOG**I**A OGAR**I** DE CASTRO PACHE-CO – ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 278/06/2021 — PROCESSO Nº CEETEPS—

-2021/02042 Portaria do diretor de faculdade de Tecnolo-Nº 67. de 15/07/2021

GIA Nº 67, DE 15/07/2021 LOADE DE TECNOLOGIA OGARI DE O Dietor da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PÁCHECO, da idade de ITAPIRA, no lus o das atri-buições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEFEPS 017/2015, é 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEF-TEPS 017/2015, sepede a seguinte Portaria: Artigo 1º — Ficam designados para compor a Comis-são Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem projuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presi-tiboria do mirriere.

da do primeiro: JOSE MARCOS ROMAO JUNIOR, RG.: 28857790–5, Profes-de Ensino Superiox (Coordenador do Curso) MARCIA REGINA REGGIOLLI , RG.: 13567974–6, Professor

de Ensino Superior.
GLBERTO BRANDAO MARCON , RG.: 11564314–X, Profes-

GILBERIO poncupora.

Sor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-

Sos Indivers in Hindus abusin (Hadinados, 300 p Jesuelinia) (ad optimierin) (ad optimierin) (ad optimierin) (ESE MARCOS ROMAO JUNIOR , RG. 28857790–5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, RARCIA REGINA REGGIOLU , RG. 13567974–6, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, REGERIO BRANDAO MARCON , RG. 11564314–X, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, RESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

ארנבט אינ ביינאדעט בערצאדער ארנבט אינ ביינאדער ארנבער ארנבער Artigo 3º — A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS. Artigo 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACIJIDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHE-

FACULDADE DE LECHOSES.

CO - ITAPIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR, № 278/07/2021 - PROCESSO № CEETEPSPRC-2021/02046

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLO-GIA Nº 88, DE 1507/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO, da cidade de ITAPIRA, no uso das atri-buições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETERS //172015, de 16, publicada no DOE de 1807/2015, com fundamento no artigo 6º do Deliberação CEE-TEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comis-são Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funcios os membros abisor relacionados con la presi-

de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presi-

ia do primeiro: JOSE MARCOS ROMAO JUN**I**OR , RG.: 28857790–5, Profesle Ensino Superior (Coordenador do Curso) MARCIA REGINA REGGIOLLI, RG.: 13567974–6, Professor

MARCIA REGINA REGIOLLI, RG.: 1356/9/4–6, Professor de Ensino Superior. GILBERTO BRANDAO MARCON, RG.: 11564314–X, Profes-sor de Ensino Superior.

sor de Ensino Superior Artigo 2º – Ficamo designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-

do primeiro: JOSE MARCOS ROMAO JUNIOR , RG.: 28857790-5, PRO-

JOSE MARCOS KUMAU JUNIUM , N.S. 2005 FESSOR DE ENSINO SUPERIOR. MARCIA REGINA REGGIOLII , RG.: 13567974–6, PROFES-SOR DE ENSINO SUPERIOR. GILBERTO BRANDAO MARCON , RG.: 11564314–X, PRO-FESSOR DE ENSINO SUPERIOR

SOR DE ENSINO SUPERIOR. Artigo 3º — A participação dos membros de ambas as missões não demandará ônus para o CEETEPS. Artigo 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua licação.

POURICAÇÃO.

FACULDADE DE TECNOLOGÍA DE ARARAQUARA – ARARAQUARA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 288/27/2021 — PROCESSO Nº CEETEPS—

ENSINO SUPERIOR. N° 288/27/2021 — PROCESSO N° CEETEPS— PRC-2021/02/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLO-GLA N° 42, DE 150/70:201

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARRAR-OLIARA, da cidade de ARRARQUARA, no uso das atribucições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deli-beração CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6° da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria: Artigo 1° — Ficam designados para compor a Comis-são Especifica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo refacionados, sob a presi-dência do primerio:

cia do primeiro: TUIS CARLOS DE MARINO SCHIAVON , RG.: 8578882-

X Pro ofessor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso) IAIME CAZUHIRO OSSADA , RG.: 12337803–5, Professor de Ensino Superior.

NATHALIA MARIA SOARES , RG.: 40347769–4, Professor de Ensino S

de Ensino Superior. Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidên-

cia do primeiro: TAISE DE SOUZA ROMUALDO , RG.: 43404683-8, AGENTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO. FELIPE CAVALLEIROS SASAOKA , RG.: 37092544-0, DIRE-TOR DE SERVIÇO . BEATRIZ ARENA , RG.: 38276551-5, ASSESSOR ADMINIS-

TRATIVO.

Artigo 3º — A participação dos membros de ambas as

Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicad

Nome e assinatura Diretor de Faculdade de Tecnologia DECLARAÇÃO DA COMISSÃO ESPECÍFICA E COMISSÃO DE

Dietun de Louis de Louis DecLaração De SPECÍFICA E COMISSAU DE VERIFICAÇÃO

Iendo em vista o disposto nos artigos 37 da Constituição Tederal 111 da Constituição do Estado de São Paulo e Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tibinal Federal, deforamsos não possuir com quaisquer candidatos inscritos no Processos Seletivo implificado para Professor de Ensino Superior, vecluado peb Edital de Abertura de Inscrições nº 288/27/2021 — PROCESSO ("CETEPS-PEC-2021/02/204, condição de parentesco (seja em linha reta, colateral ou por afinidade, incluindo cónjugo), relação caracterizada por facos de amizade intima, comercial ou até mesmo acadêmica.

ARARAQUARA, 13/07/2021

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECÍFICA

MEMBROS DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

(Assinatura) TUIS CARLOS DE MARINO SCHIAVON , RG.: 8578882–X,

(Assinatura)
TAISE DE SOUZA ROMUALDO , RG.: 43404683-8, AGENTE
TÉCNICO E ADMINISTRATIVO. Presidente

